

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

**COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO**  
**PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO – INGRESSO EM 2024**  
**VAGAS REMANESCENTES**  
**EDITAL Nº 1.492, de 13/12/2023**

A UNIVERSIDADE POSITIVO, pelas COMISSÕES DE PROCESSO SELETIVO, doravante referidas como CPS, instituídas pela Portaria nº 1.609 de 22/03/2022 e pelas Portarias da Reitoria nº 54 de 1º de março de 2023, nº 85 e 86, ambas de 10 de maio de 2023, e nº 92, de 27 de julho de 2023, torna públicas as normas a seguir, que regem os processos seletivos para ingresso no primeiro semestre de 2024, nos Programas de Pós-Graduação da instituição.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Os Programas de Pós-Graduação da Universidade Positivo, cujos processos seletivos, para ingresso no primeiro semestre de 2023, são disciplinados por este Edital, são os seguintes, com a indicação dos respectivos atos de reconhecimento:

- I - Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA): reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019.
- II - Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PPGBiotec): reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019 (curso de Mestrado) e pela Portaria MEC nº 479, de 13 de maio de 2020 (curso de Doutorado).
- III - Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD): reconhecido pela Portaria MEC nº 479, de 13 de maio de 2020.
- IV - Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental (PPGAmb): reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019.
- V - Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO): reconhecido pela Portaria MEC nº 609, de 14 de março de 2019.

Parágrafo único. Os cursos serão ofertados no *campus* Sede, Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Ecoville, Curitiba, Paraná.

**CAPÍTULO II**

**DO PÚBLICO-ALVO, DOS OBJETIVOS E DAS VAGAS**

**Seção I**

**Do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA)**

Art. 2º O Programa de Pós-Graduação em Administração, com os cursos acadêmicos de mestrado e doutorado, tem área de concentração em Organizações, Gestão e Sociedade e destina-se a graduados e pós-graduados de todas as áreas, em função de seu caráter interdisciplinar.

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 3º As linhas de pesquisa que dão suporte à área de concentração, para opção dos candidatos, são duas:

I - Inovação, Sustentabilidade e Estratégia: Esta linha de pesquisa trata de temas de integração e valor entre a inovação e estratégia para o desenvolvimento sustentável contribuindo para as organizações, gestão e a sociedade. Os estudos desenvolvidos tratam dos temas de sistemas de inovação, inovação em modelos de negócios, gestão digital, tecnologia da informação, inteligência artificial, inovação para a sustentabilidade, transição sociotécnica, organizações sustentáveis, governança para sustentabilidade e suas relações com os objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS). Nesse contexto, são desenvolvidas pesquisas de estratégia organizacional, processual e competitiva das empresas e outras formas de organização. A linha busca impacto sistêmico estreitando os laços entre pesquisa e sociedade na construção de análises e modelos de gestão aplicados em organizações públicas e privadas.

II - Estudos Organizacionais: Essa linha de estudos tem como objetivo aprofundar a análise da realidade organizacional e suas interações com a sociedade. As bases teóricas dessa linha são oriundas principalmente das ciências sociais e da filosofia, o que faz com que a interdisciplinaridade seja uma característica das pesquisas desenvolvidas em seu contexto. A partir disso, as diferentes formas de gestão são estudadas em suas dimensões intra e interorganizacional, levando em conta os processos sociais, culturais e históricos que afetam o contexto organizacional em diferentes níveis, bem como os seus impactos na sociedade. A linha busca aprimorar conceitos e metodologias, especialmente aqueles relacionados à análise qualitativa das organizações e das formas de gestão contemporâneas. Alguns dos temas e objetos de investigação incluem comportamento organizacional, linguagem e comunicação nas organizações, subjetividade e organizações, organizações e instituições sociais, cultura, contexto simbólico das/nas organizações, bem como as relações de poder, a identidade e a aprendizagem organizacional. A linha de estudos organizacionais busca impactar positivamente a sociedade através de pesquisas que se articulam com atividades extensionistas, promovendo ações que aproximam comunidades locais e pesquisadores na busca por superação de problemas práticos e teóricos de nosso tempo.

Art. 4º São objetivos do Programa de Pós-Graduação em Administração:

- I - Desenvolver estudos aprofundados no campo da Administração, no que concerne à área de concentração em organizações, gestão e sociedade.
- II - Formar profissionais de alto nível para o exercício do ensino superior na área de Administração e áreas correlatas e o desenvolvimento do conhecimento em conformidade com suas linhas de pesquisas.
- III - Disseminar conhecimentos em sua área de atuação, com base na estreita articulação entre os campos dos estudos organizacionais, da estratégia em organizações e da inovação e empreendedorismo, por meio de veículos reconhecidos para publicação científica na área de Administração.
- IV - Promover, por meio da pesquisa e da formação altamente qualificada no campo da Administração, o desenvolvimento social, econômico regional e nacional, buscando por indicadores que reflitam o impacto esperado pela sociedade no que tange aos seus problemas mais evidentes.

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 5º O número máximo de vagas é de 5 (cinco) para o mestrado e 2 (dois) para o doutorado, para ingresso no primeiro semestre de 2024.

## Seção II

### Do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial (PPGBiotec)

Art. 6º O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial, com os cursos profissionais de mestrado e doutorado, destina-se a graduados de todas as áreas, em função de seu caráter interdisciplinar.

Art. 7º O PPGBiotec tem as seguintes linhas de pesquisa que dão suporte às respectivas áreas de concentração:

- I - Linhas de pesquisa, da área de concentração Agroalimentar e Ambiental:
  - a) Desenvolvimento de processos e produtos para valorização de matérias-primas e subprodutos da agroindústria brasileira, visando a produção de biocombustíveis, biopolímeros, alimentos, bebidas e biomoléculas, utilizando processos fermentativos, enzimáticos e ferramentas de biologia molecular.
  - b) Desenvolvimento de processos tecnológicos para o biomonitoramento ambiental, biorremediação de áreas degradadas bem como tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos industriais.
- II - Linhas de pesquisa, da área de concentração Saúde:
  - a) Desenvolvimento e avaliação de novas tecnologias, sistemas, dispositivos, fármacos e biofármacos na área biomédica, odontológica e veterinária para diagnóstico, monitoramento e tratamento, bem como para o aprimoramento e educação na área cirúrgica.
  - b) Bioprospecção da flora brasileira e de microrganismos visando o desenvolvimento de produtos e processos para a prevenção e tratamento de doenças neurodegenerativas, metabólicas e dermatológicas, utilizando ferramentas de Biologia Celular e Biologia Molecular para experimentação *in vivo* e *in vitro*.
  - c) Desenvolvimento de novos produtos em cosmética e dermatocosmética.

Art. 8º São objetivos do PPGBiotec:

- I - Desenvolver estudos aprofundados na área de Biotecnologia, no que concerne às áreas de concentração.
- II - Formar Mestres e Doutores em Biotecnologia Industrial com ênfase na Indústria Agroalimentar, Biocombustíveis, Meio Ambiente e Saúde, propiciando aos profissionais já graduados a oportunidade de atualização teórico-prática em disciplinas estruturantes da biotecnologia.
- III - Criar competências acadêmicas mediante a formação de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- IV - Formar profissionais capazes de contribuições relevantes pela aplicação conjunta e integrada de conhecimentos da biotecnologia industrial.
- V - Formar profissionais qualificados para o exercício profissional em Biotecnologia.

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

VI - Produzir e disseminar conhecimentos por meio de publicação científica na área.

Art. 9º O Programa ofertará 18 (dezoito) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado, para ingresso no primeiro semestre de 2024.

### Seção III

#### Do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD)

Art. 10. O Programa de Pós-Graduação em Direito, com o curso de mestrado profissional, destina-se a graduados em Direito, Ciências Jurídicas ou outros cursos de Graduação, desde que:

- I - Revele suficiente experiência profissional ou de pesquisa para desenvolver estudos avançados na área do direito.
- II - Apresente adequada justificativa do potencial de impacto da pesquisa em direito em seu campo de atuação profissional, em cursos de funcionamento legal e regular, com experiência profissional na área.

Art. 11. A área de concentração do Mestrado é Direito, Tecnologia e Desenvolvimento, com as seguintes linhas:

- I - Sistema de Justiça e Políticas Públicas, com agendas investigativas articuladas em torno aos projetos *Instituições Responsivas para uma Sociedade Pacífica e Inclusiva e Coordenação, Integração e Convergência de Políticas Sociais*, sob responsabilidade dos seguintes professores doutores.
- II - Organizações Econômicas e Sociais, com agendas investigativas articuladas em torno aos projetos *Inovações Tecnológicas, Econômicas e Jurídicas para a Sustentabilidade e Subjetividades, Identidades e Futuro do Humano*, sob responsabilidade dos seguintes professores doutores.

Art. 12. São objetivos do Mestrado, sempre em relação à sua área de concentração e suas linhas de atuação:

- I - Capacitar profissionais em temas que envolvem o Direito, o desenvolvimento e a tecnologia, por meio da realização de estudos teóricos avançados e de pesquisa aplicada ao seu campo profissional.
- II - Produzir e publicar conhecimento jurídico empírico, aplicado e técnico.
- III - Inserir-se no debate global, por meio de parcerias com universidades, organizações internacionais, entes públicos, empresas, sociedades civis e organizações do terceiro setor, nacionais e estrangeiras.

Art. 13. Serão ofertadas 23 (vinte e três) vagas, com ingresso no primeiro semestre de 2024

### Seção IV

#### Do Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental (PPGAmb)

Art. 14. O Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental, com os cursos acadêmicos de mestrado e doutorado, tem área de concentração em Gestão Ambiental, e destina-se a graduados e pós-graduados de todas as áreas, em função de seu caráter interdisciplinar.

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 15. As linhas de pesquisa para opção dos candidatos, são duas:

- I - Avaliação e Modelagem (descrição de processos) Socioambientais: Avaliação da influência antrópica na qualidade ambiental e vice-versa. Caracterização quantitativa e qualitativa dos sistemas e processos socioambientais. Análise e representação dos processos socioambientais através de modelos cognitivos e matemáticos. Planejamento e implantação de métodos de diagnóstico, intervenção e controle ambiental.
- II - Planejamento, Conservação e Desenvolvimento Socioambiental: Planejamento e desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental visando ao desenvolvimento sustentável. Planejamento e implementação de estratégias de conservação dos recursos naturais e da diversidade socioambiental. Planejamento e implantação de propostas de educação ambiental. Planejamento e implantação de programas de saúde e meio ambiente. Planejamento e implantação de propostas de gerenciamento ambiental.

Art. 16. São objetivos do PPGAmb:

- I - Desenvolver estudos aprofundados no campo da Gestão Ambiental.
- II - Formar profissionais de alto nível para o exercício do ensino e do desenvolvimento de conhecimento em conformidade com suas linhas de pesquisa.
- III - Disseminar conhecimentos na área de atuação com base na estreita articulação entre os campos das ciências ambientais, por meio de veículos reconhecidos para publicação científica na área multidisciplinar.
- IV - Formar profissionais para atender à forte demanda global por docentes e pesquisadores na área das Ciências Ambientais.
- V - Formar profissionais aptos a desenvolver pesquisa e exercer docência de nível superior em Gestão Ambiental e ciências afins.
- VI - Avaliar a influência antrópica na qualidade ambiental e vice-versa.
- VII - Caracterizar quantitativa e qualitativamente os sistemas e processos socioambientais.
- VIII - Analisar e representar os processos socioambientais por meio de modelos cognitivos e matemáticos.
- IX - Planejar e desenvolver sistemas de gestão ambiental visando ao desenvolvimento sustentável.
- X - Planejar e implementar estratégias de conservação dos recursos naturais e da diversidade socioambiental.

Art. 17. Serão ofertadas 5 (cinco) vagas para Mestrado e 5 (cinco) vagas para Doutorado, com ingresso no primeiro semestre de 2024.

## Seção V

### Do Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PPGO)

Art. 18. O curso de Mestrado em Odontologia Clínica, destina-se a graduados em Odontologia, o curso de Doutorado em Odontologia, destina-se a Mestres em Odontologia ou áreas afins.

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

Art. 19. As linhas de pesquisa que dão suporte à área de concentração em Clínica Odontológica são três:

- I - Avaliação Clínica e Laboratorial de Materiais Odontológicos e Biomateriais.
- II - Diagnóstico e Terapêutica Clínica.
- III - Práticas Epidemiológicas e Preventivas em Saúde Bucal.

Art. 20. São objetivos do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:

- I - Desenvolver estudos aprofundados no campo da Odontologia, no que concerne à área de concentração.
- II - Formar um pesquisador e docente altamente qualificado na área de Odontologia.
- III - Capacitar o profissional a executar e orientar projetos de pesquisa, desenvolver patentes, nuclear e liderar linhas de pesquisa, estabelecer parcerias com empresas e instituições públicas e privadas para a captação de recursos.
- IV - Capacitar o profissional para atuação em qualquer nível de formação superior em instituições de ensino no país ou no exterior, elaborar programas de ensino, projetos de extensão ou cursos e desenvolver estratégias para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.
- V - Produzir e disseminar conhecimentos por meio de publicação científica na área de Odontologia.
- VI - Criar competências acadêmicas mediante a formação de docentes qualificados para o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- VII - Formar pesquisadores capazes de contribuições relevantes pela aplicação conjunta e integrada de conhecimentos.
- VIII - Formar profissionais qualificados para o exercício da Odontologia.
- IX - Produzir e disseminar conhecimentos por meio de publicação científica na área de Odontologia.

Art. 21. O curso de mestrado ofertará 7 (sete) vagas e o curso de doutorado 10 (dez) vagas, para ingresso no primeiro semestre de 2024.

### CAPÍTULO III

#### DO PROCESSO SELETIVO

##### Seção I

##### Da Inscrição

Art. 22. O período de inscrição para os processos seletivos disciplinados por meio deste Edital é de 18 de dezembro de 2023 a 3 de março de 2024.

Art. 23. No momento da inscrição, deverão ser obrigatoriamente enviados para o e-mail do respectivo Programa os seguintes documentos, como parte da Etapa I de seleção:

- I - Ficha de inscrição disponível no site de cada programa ([www.up.edu.br](http://www.up.edu.br)).

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

- II - Link do currículo Lattes atualizado (<http://lattes.cnpq.br>).
- III - Redação de autoria do candidato, descrevendo sua trajetória pessoal, acadêmica e profissional, bem como as razões pelas quais pretende cursar um programa de pós-graduação e os motivos de pretender fazê-lo na UP.
- IV - Anteprojeto de pesquisa, conforme orientação no site de cada programa.
- V - Dissertação de mestrado em arquivo .pdf (para candidatos ao doutorado).

§ 1º A redação não poderá exceder o tamanho de 3 (três) páginas, com margem de 3 (três) centímetros, tipo Calibri 12 e espaçamento 1,5 (um e meio).

§ 2º O anteprojeto de pesquisa deve seguir as orientações divulgadas no site de cada programa.

§ 3º Os emails de cada Programa são os seguintes:

Programa	E-mail
Programa de Pós-Graduação em Administração	ppga@up.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia Industrial	ppgbiotec@edu.br
Programa de Pós-Graduação em Direito	ppgd@up.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Gestão Ambiental	ambiental@up.edu.br
Programa de Pós-Graduação em Odontologia	ppgo@up.edu.br

## Seção II

### Da Seleção e Classificação

Art. 24. As Comissões de Processo Seletivo (CPS) avaliarão as redações e anteprojetos de pesquisa, atribuindo notas de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 1º Na redação, serão avaliadas a concisão, clareza, nível de linguagem e adequação do curso aos objetivos pessoais, à trajetória acadêmica e às necessidades profissionais do candidato.

§ 2º No anteprojeto, serão avaliadas a adesão da proposta à área de concentração, linhas de atuação e agendas investigativas propostas pela UP; a originalidade e exequibilidade da proposta e o potencial de geração de conhecimento relevante para o campo de atuação profissional (presente ou futuro) do candidato.

Art. 25. A entrevista, convocada e divulgada por e-mail, será realizada por banca examinadora composta por 2 (dois) ou 3 (três) professores, indicados pela CPS.

§ 1º Participarão da entrevista os candidatos que apresentarem média aritmética simples igual ou maior que sete entre as notas obtidas nas avaliações da redação e do anteprojeto.

§ 2º A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e poderá ocorrer de forma presencial ou on-line, agendada por e-mail pela Secretária do Programa.

§ 3º O candidato que não se apresentar perante a banca examinadora no dia e horário marcados, por qualquer razão ou motivo, será automaticamente desclassificado.

**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280-330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

§ 4º Perante a banca examinadora, os candidatos responderão questões sobre sua trajetória acadêmica e profissional; sua motivação e disponibilidade para realizar o curso e sobre seu anteprojeto de pesquisa.

§ 5º A banca examinadora atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) à entrevista.

Art. 26. A nota final e a ordem de classificação dos candidatos resultarão da média aritmética simples entre a nota atribuída na análise documental (redação e anteprojeto de pesquisa) e a nota atribuída pela banca examinadora.

Parágrafo único. Em caso de empate, será classificado o candidato com maior nota na entrevista.

Art. 27. Serão aprovados os candidatos, de acordo com a classificação em ordem decrescente, conforme número de vagas disponíveis.

## CAPÍTULO IV

### DA MATRÍCULA E DAS VAGAS REMANESCENTES

Art. 28. O resultado final de cada processo seletivo será divulgado nos prazos do art. 32 na página do programa.

Art. 29. As matrículas dos candidatos aprovados serão realizadas nos prazos do art. 32, por meio do envio da documentação da matrícula para o e-mail do respectivo programa.

§ 1º Para efetivação da matrícula, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- I - Original e cópia do registro civil (certidão de nascimento ou de casamento), RG e CPF.
- II - Original e cópia do passaporte ou do registro nacional migratório, para estrangeiro.
- III - Original e cópia do registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO), para matrícula no PPGO.
- IV - Original e cópia frente e verso do diploma de graduação.
- V - Original e cópia frente e verso do diploma de mestrado (para matrícula no doutorado).
- VI - Cópia autenticada do histórico do curso de Mestrado (para o candidato do Programa de Doutorado).

§ 2º Os documentos originais devem ser apresentados na secretaria do Programa até o início das aulas de cada programa.

§ 3º O boleto referente à primeira mensalidade (matrícula) estará disponível no portal do aluno a após a efetivação da matrícula.

Art. 30. Havendo vagas remanescentes, os candidatos serão chamados em ordem de classificação, para matrícula em data e hora predeterminados.

Art. 31. Será desclassificado e, automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- I - Não cumprir qualquer condição prevista neste Edital, prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II - Não efetivar sua matrícula, conforme regras indicadas pela UP, no curso de para o qual foi aprovado neste processo seletivo.



**Ecoville** – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

**Praça Osório** – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

**Santos Andrade** – Rua XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

**Londrina** – Rua João Rogério Ribeiro Bonesi, 150 | 86047-625 Londrina – PR

## CAPÍTULO V

### DO CRONOGRAMA

Art. 32. Todas as atividades e etapas mencionadas no presente Edital seguirão o seguinte cronograma, aplicável para todos os Programas:

<i>Inscrição</i>	<i>Processo Seletivo</i>	<i>Resultado Final</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Início das aulas</i>
15/12/2023 a 25/02/2024	26 a 29/02/2024	01/03/2024	04 a 06/03/2024	março/abril 2024

Parágrafo único. Cada Programa contatará os candidatos inscritos, pelo e-mail indicado no momento da inscrição, para informar sobre o dia e horário de cada uma de suas respectivas etapas do processo seletivo, respeitado o cronograma acima.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Cabe ao Reitor homologar os resultados do processo seletivo e a lista dos classificados.

Art. 34. Não serão concedidas revisões de provas ou segundas chamadas, pedidos de vistas ou recontagens das notas, bem como as provas e os documentos de seleção não serão entregues aos candidatos.

Art. 35. Será desclassificado e, automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que não cumprir qualquer condição prevista neste Edital, prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

Art. 36. Ao inscrever-se, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 37. A CPS de cada Programa decidirá quanto a eventuais casos omissos.

Art. 38. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

**Prof. Dr. Roberto Di Benedetto**  
**Reitor**

*Comissão de Processo Seletivo PPGA:*

Luis Gustavo Lara (presidente)

Luiz Pinheiro Junior

Rodrigo Assunção Rosa

*Comissão de Processo Seletivo PPGBiotech:*

Lígia Alves da Costa Cardoso (presidente)

João César Zielak

Marcelo de Paula Loureiro

*Comissão de Processo Seletivo PPGAmb:*

Clarissa Bueno Wandscheer (presidente)

Allyson Nunes Diógenes

Cíntia Mara Ribas de Oliveira

*Comissão de Processo Seletivo PPGD:*

Alexandre dos Santos Cunha (presidente)

André Gambier Campos

Carlos Luiz Strapazzon

*Comissão de Processo Seletivo PPGO:*

Carla Castiglia Gonzaga (presidente)

Flávia Fagundes Tomazinho

Marilisa Carneiro Leão Gabardo